



PODER JUDICIÁRIO

**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**  
**SECÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**

**BOLETIM INTERNO INFORMATIVO**

CRIADO PELO PROVIMENTO Nº 95 DE 26 DE AGOSTO DE 1974

**ANO XVIII**

DIRETORA DO FORO: Juíza Federal DANIELE MARANHÃO COSTA  
DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: LOÍLA BARBOSA AGUIAR DE ALMEIDA

Brasília-DF, 19 de janeiro de 2012  
- quinta-feira

**Nº. 008**

Home Page: [www.jfdf.jus.br](http://www.jfdf.jus.br) E-mail: [secad.df@trf1.jus.br](mailto:secad.df@trf1.jus.br)

**DIRETORIA DO FORO**

**PORTARIAS**

A Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, resolve:

**PORTARIA Nº 14 DE 19 DE JANEIRO DE 2012**

**Designar** o servidor **Adriano de Oliveira Fernandes**, matrícula nº 1349603, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Distrito Federal, para substituir Ricardo Teixeira Marrara, no cargo em comissão CJ-03, de Diretor de Secretaria da 26ª Vara Federal, no período de **18 a 27.01.2012**, em virtude de o titular encontrar-se em gozo de férias regulamentares.

**PORTARIA Nº 15 DE 19 DE JANEIRO DE 2012**

**Designar** a servidora **Andrea Leão Tavares**, matrícula nº 1291903, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Distrito Federal, para substituir Tereza Cristina Soares da Fonseca Carvalho, no cargo em comissão CJ-03, de Diretor de Secretaria da 27ª Vara Federal, no dia **16.12.2011**, em virtude de a titular encontrar-se em Licença para Tratamento de Saúde.

**DESPACHOS**

**PROCESSO Nº 0982/2000 - JFDF**

Com base na informação da Diretora da SECAD e no parecer da SEAJU, fls. 274/275, AUTORIZO o repasse dos valores decorrentes de empréstimos em consignação de magistrados e servidores, efetuados mediante o Convênio SJ/DF n. 03/2006, celebrado originalmente com o BANCO ABN AMRO REAL S/A, em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., à conta corrente informada às fls. 241, em razão da incorporação daquela instituição por esta última.

Ao NUCAF para providências, com posterior encaminhamento dos autos ao NUCRE para conhecimento e demais providências cabíveis.

Brasília, 19 de janeiro de 2012.

**PROCESSO Nº 0656/2011 - JFDF**

Tendo em vista a solicitação do NUCAF, fls. 39-v, e com base nas informações de fls. 64 e 69, e ainda nas orientações de fls. 08/12 do NUCOI, **RATIFICO** a baixa patrimonial de 04 (quatro) mastros para bandeiras, conforme Termo de Baixa n. 09/2011, fls. 65/68.

Ao NUCAF para demais providências.

Brasília, 19 de janeiro de 2012.

**PROCESSO Nº 0665/2011 - JFDF**

Em face da orientação do NUCOI, fls. 689, e da informação do NUCAF, fls. 692, **RATIFICO** a anulação da Nota de Empenho **2011NE000958**, referente ao serviço de instalação de sistema de controle de acesso nesta Seccional, haja vista a despesa ter sido empenhada em subitem indevido, conforme informação da SEPLO de fls. 690.

Ao NUCAF para providências.

Brasília, 19 de janeiro de 2012.

**PROCESSO Nº 2.377/2011 - JFDF**

Com base na informação da Diretora da SECAD, na informação do NUCAF, fls. 247, e no parecer da ASJUR, fls. 248, AUTORIZO assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato SJ/DF n. 22/2011, para fins de adequação dos valores constantes do Anexo IV, do mencionado instrumento contratual, nos moldes da minuta de fls. 245/245-v.

Ao NUCAF para providências.

Brasília, 19 de janeiro de 2012.

## PROCESSO Nº 077/2012 – JFDF

Com base nas informações da Diretora da Secretaria Administrativa e do NUCRE, fls. 10/12, **DEFIRO** o pedido da servidora **MARIA DO SOCORRO DAS CHAGAS BRANDÃO** no sentido de lhe conceder abono de permanência a partir de **14/11/2011**, uma vez que completou todos os requisitos para aposentadoria voluntária, nos termos da Emenda Constitucional 41/2003.

Ao NUCRE para dar ciência à servidora e demais providências.

Brasília, 19 de janeiro de 2012.

## PROCESSO Nº 081/2012 – JFDF

Trata-se de solicitação formulada pelo NUCAF, fls. 05, no sentido de que seja autorizada a incorporação de bens recebidos nesta Seccional, por meio de cessão e doação, durante o exercício de 2012.

Tal medida tem sido adotada nos últimos anos uma vez que resulta em economia de procedimentos.

Dessa forma, **AUTORIZO** o recebimento e a incorporação dos bens procedentes de outros órgãos, por meio de cessão ou doação, ao Acervo Patrimonial desta Seção Judiciária.

Ao NUCAF para as providências.

Brasília, 19 de janeiro de 2012.

## PROCESSO Nº 084/2012 – JFDF

Com base nas informações prestadas pela Diretora da Secretaria Administrativa, **AUTORIZO** o recebimento, a incorporação e a transferência de material de consumo entre esta Seccional e o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e respectivas Seções Judiciárias, durante o exercício de 2012, com o objetivo de atender demandas imprevistas, desde que não afetem o abastecimento desta Seção Judiciária.

Ao NUCAF para providências.

Brasília, 19 de janeiro de 2012.

## SECRETARIA ADMINISTRATIVA

## PORTARIAS

A Diretora do Núcleo de Recursos Humanos da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e das competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 722/2009-DIREF, com base nas informações prestadas pelo Núcleo de Recursos Humanos, e conforme estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.112/90, regulamentados pela Resolução nº 14/2008-CJF, RESOLVE:

## PORTARIA Nº 03 DE 19 DE JANEIRO DE 2012

**DEFERIR a marcação intempestiva de férias aos servidores listados:**

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DAS FÉRIAS	Nº DE DIAS	PERÍODO	GRAT. NAT.	ADIAN. REMU.
Adriana Soares da Costa Capra Mat: 1301503	9ª Vara	2010/2011 2011/2012	8 a 17.2.2012 22.2 a 2.3.2012	10 10	3º 1º	- SIM	- NÃO
Adriana Vieira Diniz Mat: 1294303	13ª Vara	2011/2012	22.2 a 9.3.2012	17	1º	NÃO	NÃO
Altair Martins Gomes Mat: 1306703	CEMAN	2010/2011	6 a 17.2.2012	12	1º	NÃO	NÃO
Azarias Custodio Ribas Mat: 1238604	14ª Vara	2011/2012	27.2 a 7.3.2012 23.7 a 11.8.2012	10 20	1º 2º	NÃO	NÃO
Daniella Borges Silva Mat: 1400296	3ª Vara	2010/2011	22.2 a 9.3.2012	17	1º	NÃO	NÃO
Débora de Oliveira Mat: 1286903	CEMAN	2010/2011 2011/2012	19.1 a 7.2.2012 8.2 a 8.3.2012	20 30	2º 1º	- SIM	- NÃO
Gislaine Azevedo Carlos Mat: 1400087	5ª Vara	2011/2012	29.2 a 9.3.2012	10	1º	NÃO	SIM
Ima Santos de Oliveira Mat: 1300903	24ª Vara	2011/2012	27.1 a 25.2.2012	30	1º	SIM	SIM

**DESPACHOS****PROCESSO Nº 0295/2007 – JFDF**

Por meio do documento acostado a fls. 26, alterado às fls. 28-v o servidor RODRIGO PIRES ANDRADE MARANHÃO requereu concessão de **Licença Capacitação Profissional**, a ser gozada no período de **06 a 17.02.2012**, totalizando **12** (doze) dias, e de **27.02 a 30.03.2012**, totalizando **33** (trinta e três) dias, somando **45** (quarenta e cinco) dias, para elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, em virtude de estar matriculado no curso de Gestão Pública – Especialização, promovido pelo Universidade de Brasília – UnB, conforme documentos de fls. 27 e 34/57.

Considerando as informações do NUCRE, fls. 58/59, prestadas na forma do art. 4º da Resolução/PRESI 600-07, de 15.4.2008, do TRF/1ª Região, e mediante a delegação de competência outorgada no art. 1º, inciso I, alínea "h" da Portaria DIREF n. 722, de 11.9.2009, **DEFIRO** o pedido e, conseqüentemente, **CONCEDO** ao servidor **Licença para Capacitação Profissional**, conforme disposições do art. 87 da Lei n. 8.112/90 c/c Resolução CJF n. 05/2008.

Ao NUCRE para dar ciência ao interessado e demais providências.

Brasília, 19 de janeiro de 2012.

**PROCESSO Nº 0866/2007 – JFDF**

Considerando a informação do NUCAF, fls. 183, a manifestação do NUCRE, fls. 184, os termos da Lei n. 8.666/93 e a delegação de competência prevista no Art. 2º, IV e X, da Portaria n. 722, de 11.9.2009, e, a fim de formalizar a prorrogação da vigência do Convênio SJ/DF n. 01/2008, firmado com o BANCO ITAÚ S/A, para crédito de salários dos servidores e magistrados desta Seccional que assim desejarem, **AUTORIZO** a conclusão do Quarto Termo Aditivo ao mencionado convênio, nos moldes da minuta acostada às fls. 182/182-v, que segue a "minuta padrão" aprovada pela ASJUR nos autos do P.A. n. 355/2009-JFDF.

Ao NUCAF para providências.

Brasília, 19 de janeiro de 2012.

**PROCESSO Nº 0832/2008 – JFDF**

Por meio do documento acostado a fls. 78, a servidora ALESSANDRA MORAES DE SOUZA requereu concessão de **Licença Capacitação Profissional**, a ser gozada no período de **13 a 17.02.2012**, totalizando **05** (cinco) dias, em virtude de estar matriculada no curso de Direito Administrativo Internacional, promovido pelo Portal Educação Ltda., fls. 81/90.

Considerando as informações do NUCRE, fls. 99/100, prestadas na forma do art. 4º da Resolução/PRESI 600-07, de 15.4.2008, do TRF/1ª Região, e mediante a delegação de competência outorgada no art. 1º, inciso I, alínea "h" da Portaria DIREF n. 722, de 11.9.2009, **DEFIRO** o pedido e, conseqüentemente, **CONCEDO** à servidora **Licença para Capacitação Profissional**, conforme disposições do art. 87 da Lei n. 8.112/90 c/c Resolução CJF n. 05/2008.

Ao NUCRE para dar ciência à interessada e demais providências.

Brasília, 19 de janeiro de 2012.

**PROCESSO Nº 0948/2011 – JFDF**

Trata-se de procedimentos que visam à assinatura do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato SJ/DF n. 10/2010, cujo objeto consiste na prorrogação, no reajuste de preços, e na adequação da garantia apresentada pela empresa SOPHO BUSINESS COMMUNICATIONS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA., contratada por esta Seccional para prestação de serviços de manutenção da central telefônica PABX.

A Seção de Contratos – SETRA, juntou às fls. 143/145 destes autos a minuta do Terceiro Termo Aditivo ao mencionado contrato, que foi analisada pela ASJUR às fls. 147.

Assim, com base na delegação de competência outorgada pela Portaria DIREF n. 722, de 11.9.2009, **AUTORIZO** a formalização do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato SJ/DF n. 10/2010, nos moldes da minuta acostada às fls. 143/145, aprovada pela ASJUR, fls. 147.

Ao NUCAF para providências, observando-se o Parecer da ASJUR, fls. 147, bem como para ciência do Parecer da SEAJU, fls. 141.

Brasília, 19 de janeiro de 2012.

**PROCESSO Nº 1.438/2011 – JFDF**

Trata-se de prestação de contas do suprimento de fundos 2011CSF000008, concedido ao servidor CLEBER GUIMARÃES BELLUCO, no valor total de **R\$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais), fls. 15.

Em vista da informação do SEOFI/NUCAF, fls. 35, e da delegação de competência consignada no art. 3º, IV, da Portaria n. 722, de 11.09.2009, aprovo a prestação de contas referente à aplicação de recursos do suprimento de fundos, e **RATIFICO**:

1) a baixa da responsabilidade do suprido; e

2) a anulação dos saldos de empenhos remanescentes: empenho n. 011NE000452, elemento de despesa 3.3.90.47.96, no valor de **R\$ 2.541,67** (dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos); e empenho n. 2011NE000453, elemento de despesa 3.3.90.47.96, no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais).

Ao NUCAF para providências.

Brasília, 19 de janeiro de 2012

PROCESSO Nº 2.090/2011 – SECAD

Concedo à servidora **WERUSKA FIGUEIREDO DE FREITAS**, matrícula nº 1400361, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Distrito Federal, lotada na Secretaria Administrativa, licença para tratamento de saúde, **no período de 25.11.2011 a 23.01.2012**, mediante homologação de atestado pela Junta Médica desta Seção Judiciária, nos termos do artigo 203, § 4º da Lei nº 8.112/90 e em face da delegação de competência que me foi atribuída pela Portaria nº 722/2009-DIREF.

Brasília, 16 de dezembro de 2011.

PROCESSO Nº 2.462/2011 – JFDF

Com base nas informações do NUCAF, fls. 196, e mediante a delegação de competência prevista na Portaria DIREF n. 722, de 11.9.2009, **AUTORIZO**:

a) o cancelamento da nota de empenho 2011NE001004, fls. 192, emitida em favor de COMERCIAL USUAL LTDA - EPP;

b) a emissão de novo empenho em favor de **RENATA VIEIRA SANTIAGO SALLUM - ME**, no valor de **R\$ 7.169,09** (sete mil, cento e sessenta e nove reais e nove centavos), referente à aquisição de ferramentas e equipamentos para manutenção da frota oficial de veículos desta Seccional, quando da descentralização da dotação orçamentária de 2012.

Brasília, 19 de janeiro de 2012.

PROCESSO Nº 2.524/2011 – JFDF

Trata-se de prestação de contas do suprimento de fundos 2011CSF000014, concedido ao servidor LIVANDRO JOSÉ GHESTI, no valor total de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), fls. 33.

Em vista da informação do SEOFI/NUCAF, fls. 37, e da delegação de competência consignada no art. 3º, IV, da Portaria n. 722, de 11.09.2009, aprovo a prestação de contas referente à aplicação de recursos do suprimento de fundos, cujo saldo remanescente foi devidamente recolhido à conta do Tesouro Nacional, conforme fls. 32 e 36, e **RATIFICO** a baixa da responsabilidade do suprido.

Ao NUCAF para providências.

Brasília, 19 de janeiro de 2012

PROCESSO Nº 027/2012 – JFDF

Por meio do documento acostado a fls. 04, o servidor LÚCIO PAULO DE ARAÚJO AZEREDO requereu concessão de **Licença Capacitação Profissional**, a ser gozada no período de **08.02.2012 a 02.04.2012**, totalizando **55** (cinquenta e cinco) dias, em virtude de estar matriculado no curso Completo Língua Portuguesa, promovido pelo Curso Professor Filemon, fls. 05.

Considerando as informações do NUCRE, fls. 12/13, prestadas na forma do art. 4º da Resolução/PRESI 600-07, de 15.4.2008, do TRF/1ª Região, e mediante a delegação de competência outorgada no art. 1º, inciso I, alínea "h" da Portaria DIREF n. 722, de 11.9.2009, **DEFIRO** o pedido e, conseqüentemente, **CONCEDO** ao servidor **Licença para Capacitação Profissional**, conforme disposições do art. 87 da Lei n. 8.112/90 c/c Resolução CJF n. 05/2008.

Ao NUCRE para dar ciência ao interessado e demais providências.

Brasília, 19 de janeiro de 2012.